

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES AO TCE/SE

1. Como acessar a dados e informações dos municípios sergipanos e dos Poderes e Órgãos do Estado de Sergipe?

É obrigatória a disponibilidade de dados e informações em Portais da Transparência dos municípios sergipanos, assim como de Secretarias de Estado, Autarquias, Empresas Estatais assim como Órgãos e Poderes do Estado de Sergipe, conforme prevê a Constituição Federal (Publicidade), Lei 101/2000 - Responsabilidade Fiscal, Lei 131/2009 – Transparência e Lei 12527/2011 – Acesso à Informação.

2. Como apresentar uma denúncia ao TCE?

Qualquer cidadão, pessoa jurídica, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para denunciar perante o Tribunal da existência de irregularidades ou abusos cometidos em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado e dos Municípios (art. 145 do Regimento Interno do TCE).

A denúncia pode ser formulada e entregue em meio eletrônico através do sitio do TCE (www.tce.se.gov.br) na seção de serviços/ouvidoria ou de forma presencial na Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto S/N Capucho AJU(SE).

3. Como ter acesso aos serviços do TCE?

Acessando o sitio eletrônico do TCE (www.tce.se.gov.br), existem uma série de Serviços acessíveis a qualquer cidadão assim discriminados:

- Apoio a Gestores
- Certidão Negativa
- Consultas Advogado/Interessado
- IEGM
- SISAP
- Corregedoria
- Escola de Contas
- Fórum de Combate à Corrupção de Sergipe
- Ouvidoria
- Planejamento Estratégico
- Portal do Jurisdicionado
- Portal Licitações e Eventos
- Quadro de Indicadores Municipais
- Segurança de TI
- TCE Cidadão

4. Como ter acesso às Consultas do TCE?

Da mesma forma que os Serviços, as Consultas são acessíveis através do sitio eletrônico do TCE (www.tce.se.gov.br), assim discriminados:

- Áreas de Controle e Inspeção
- Atas e Pautas
- Atos Deliberativos
- Atos da Presidência
- Concursos
- Diário Eletrônico
- Impedidos de Contratar
- Informações do Jurisdicionado
- Julgamento do Mês
- Legislação
- Links órgãos Públicos
- Ofício Circular
- Orientações Técnicas
- Portarias
- Processo Eletrônico
- Processuais/Protocolos/Decisões
- Resoluções
- Resultado de Avaliações - Portais

5. Como acessar ao Portal de Transparência do TCE?

O Portal da Transparência do TCE está acessível em aba específica do sitio eletrônico (www.tce.se.gov.br) contendo os dados e informações, conforme a legislação em vigor e a Resolução TCE nº 311/2018, nos seguintes agrupamentos de critérios da transparência ativa, passiva e boas práticas:

- Relatório de Atividades
- Responsabilidade Fiscal
- Licitações
- Contratos
- Despesas
- Pessoal
- Receitas

O acesso a cada um desses links, permitirá a qualquer cidadão ter acesso aos relatórios do TCE, receitas, despesas, relatório da Lei de Responsabilidade, Fiscal, licitações, contratos, estrutura de pessoal e folha de pagamento.

6. Como acessar ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC do TCE?

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC está acessível em link específica do sitio eletrônico (www.tce.se.gov.br) com título de Acesso à Informação (<https://www.tce.se.gov.br/SitePages/sic.aspx>), disponibilizando o e-SIC, com registro de pedidos, acesso à Lei de Acesso à Informação – LAI e ao Portal da Transparência.